



## Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 11090001/2023.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 11090001/2023, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN - PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **A L LIMPEZA URBANA LTDA**.

**O MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN - PREFEITURA MUNICIPAL**, CNPJ/MF N.º. 08.355.760/0001-23, com sede na Afonso Rodrigues, 48, Centro, Encanto/RN - CEP: 59.905-000, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional, o Sr. ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 762.564.804-49, residente e domiciliado neste município, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **A L LIMPEZA URBANA LTDA**, portadora do CNPJ n.º 33.681.071/0001-56, com sede na RUA AGOSTINHO FRANCISCO, 10, CENTRO em Olho D'água dos Borges-RN, Estado do Rio Grande do Norte, CEP: 59730-000, daqui por diante designada CONTRATADA, têm, entre si, ajustado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Contratação de empresa prestadora de serviços de Mão de Obra diversas quando e se necessário, visando atender as demandas hora surgidas nas secretarias Municipais do Município de Encanto/RN., que se regerá pelas normas da lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e, também, pelas cláusulas e condições seguintes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Nona do Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Encanto/RN e a empresa **A L LIMPEZA URBANA LTDA** para que o valor R\$ 60.521,19 (sessenta mil, quinhentos e vinte e um mil reais, dezenove centavos), dotação orçamentária 1 - Prefeitura Municipal de Encanto 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO 4 - Administração 122 - Administração Geral 2 - Administração 2.39 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 80 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1 - RECURSOS PRÓPRIOS, observando o seguinte detalhamento:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário antigo (R\$)	Valor unitário atualizado (R\$)	Valor total (R\$)
1	20972 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE ENCANADOR	UND	65	-	86,00	5.590,00



2	20973 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE OPERADOR DE ROÇADEIRA ELÉTRICA	UND	280	-	86,00	24.080,00
3	20974 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO	UND	395	-	127,00	50.165,00
4	20975 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE SERVENTE	UND	490	-	66,50	32.585,00
5	20976 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE GESSEIRO	UND	50	-	126,50	6.325,00
6	20977 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE JARDINEIRO-PODADOR	UND	300	-	97,62	29.286,00
7	20978 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MARCENEIRO	UND	62	-	128,46	7.964,52
8	20979 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE PINTOR	UND	300	-	128,46	38.538,00
9	20980 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE ROÇO E CAPINA	UND	525	-	86,25	45.281,25
10	20981 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MONTADOR	UND	100	-	22,70	2.270,00
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>242.084,77</b>

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na Cláusula Nona do contrato inicial e no art. 65, § 1º, inciso II, da lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme é lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Encanto/RN, 03/01/2024

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CPF: 762.564.804-49**  
**CONTRATANTE**

**A L LIMPEZA URBANA LTDA**  
**CNPJ nº 33.681.071/0001-56**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1.

2.